



# Câmara Municipal de Maraial - PE

Av. Salvador Teixeira, s/n  
CNPJ 08.653.511/0001-14 - Fone: (081) 3683.1002 - CEP 55.405-000  
MARAIAL — PERNAMBUCO

## LEI Nº 1026/2001

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARAIAL, Estado de Pernambuco, no exercício de suas prerrogativas constitucionais, legais e organizacionais, faz saber que este Poder Legislativo, aprovou a seguinte Lei:

**EMENTA:** Dá Nova Redação a Lei Municipal de Nº 986 de 18 de julho de 1996 Criação do Conselho de Alimentação Escolar - CAE.

Art. 1º - Instituir, no âmbito do município, o Conselho de Alimentação Escolar - CAE, que funcionará como órgão deliberativo, fiscalizador e de assessoramento do Poder Executivo em questões relativas a alimentação escolar.

Art. 2º - O Conselho de Alimentação Escolar - CAE será constituído da seguinte forma:

I - Um representante do Poder Executivo, indicado pelo Prefeito;

II - Um representante do Poder Legislativo, indicado pela Mesa Diretora desse Poder;

III - Dois representantes dos professores, indicados pelo respectivo órgão de classe;

IV - Dois representantes dos pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares;

V - Um representante da Sociedade Local.

Art. 3º - O Conselho de Alimentação Escolar - CAE será presidido pelo membro eleito pela maioria de seus componentes e não perceberão quaisquer tipo de remuneração.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2001.

Art. 5º - Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARAIAL - PE, em 10 de abril de 2001.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARAIAL

Marlos Henrique Cavalcanti